



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.589

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 124
Data: 11/11/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.503, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 2.145, DE 14 DE AGOSTO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.453/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento de fls. 25, expedido pelo servidor público **LUIZ FERNANDES DA SILVA FILHO – RE 14.535**, onde solicita a reprogramação da segunda parcela de licença-prêmio, bem como, a programação da terceira parcela; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde acostada as fls. 24 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 3.503, de 11 de dezembro de 2018 alterada pela Portaria nº 2.145, de 14 de agosto de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **LUIZ FERNANDES DA SILVA FILHO – RE 14.535**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.190.231, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 24/07/2013 a 23/07/2018, **pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 15/05/2020 a 13/06/2020; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 17/05/2021 a 15/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito